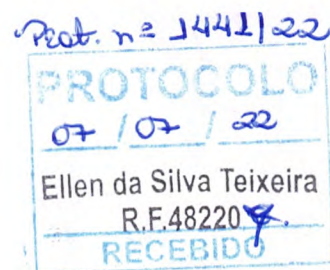




# SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE



**URGENTE**

Ofício: 112 /2022

Praia Grande, 07 de Julho de 2022.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI  
PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**

C/C

**ILMO.SR. CLEBER SUCKOW NOGUEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE DE PRAIA GRANDE.**

C/C

**ILMO.SR. ANTONIO PIO NETO  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (COMUSA).**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº820/824, bairro: Ocian, cidade: Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ nº 600158980001-01 representada neste ato por seu presidente, Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva, vem mui respeitosamente à presença de V. Exa. Expor e solicitar o quanto segue, no **prazo de 72 horas**.

Adriano Roberto L. da Silva  
Presidente

Considerando a Emenda Constitucional N120, publicada no Diário Oficial da União no dia cinco de Maio de dois mil e vinte e dois em anexo;

Considerando os questionamentos, feitos a esta entidade representativa de classe por servidores beneficiados com a referida emenda;

Considerando o salário base dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de combate a endemias serem inferiores ao disposto na referida Emenda Constitucional;

Considerando o ofício de número **069/2022** protocolado no **dia 06 de Maio de 2022**, no setor de protocolo do Gabinete da prefeitura que obteve o número **1225/22**;

Considerando a publicação no Diário Oficial da União (DOU) desta quinta, 30 de junho, duas portarias referentes ao piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e sobre o vencimento dos agentes de agentes de combates às endemias.